



MUNICÍPIO DE MIRADOR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 7/2023 A 06/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	34.452,00	19.593,20	19.768,00	20.307,56	19.768,00	19.768,00	19.768,00	245.824,76	275.517,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)</b>	<b>2.174.461,46</b>	<b>2.004.180,38</b>	<b>1.876.515,66</b>	<b>2.226.063,14</b>	<b>2.444.463,32</b>	<b>3.086.772,84</b>	<b>2.181.653,32</b>	<b>4.786.050,74</b>	<b>2.225.120,07</b>	<b>2.161.108,47</b>	<b>2.156.254,47</b>	<b>2.135.230,72</b>	<b>29.457.874,59</b>	<b>29.669.259,43</b>

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensualReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensualReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

MIRADOR - PR, 27 de julho de 2024

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
PREFEITO**

**KLEVERSON MILTON A DE SOUZA  
CONTADOR CRC/PR 049445/O-5**

**LINDORVAL MIRANDA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA**

**CARLA RAMOS CANAVER  
CONTROLADORA INTERNA**

**OTAVIANO GERALDINO BILACH  
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO**